



**EDITAL Nº 05/2024 – DESPL/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 07 DE  
NOVEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE EXTENSÃO PARA O PROJETO  
UNESPORTE**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através da Divisão de Esporte e lazer (DESPL), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo de bolsistas de extensão para o projeto UNESPORTE, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Bolsa de Extensão será um auxílio financeiro concedido pelo projeto citado ao(à) aluno(a) de graduação que atenda os requisitos previstos na legislação aplicável e na Resolução de Extensão nº 09/2006 – UNIFAP, bem como nas regras desse edital.

1.2 O processo seletivo de bolsista de extensão é organizado pela Coordenação dos Projetos de Extensão, sob regulamentação e supervisão pelo DEX, departamento vinculado à PROEAC.

1.3 Toda e qualquer informação referente ao Programa ou Projeto de Extensão e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação de Extensão, através do e-mail [despl.proeac@gmail.com](mailto:despl.proeac@gmail.com) podendo ser acompanhado as alterações posteriores deste Edital (se houver) no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/despl/>.

**2. DO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO**

2.1 O projeto UNESPORTE tem como intuito oportunizar a prática esportivas e ações de lazer de forma descentralizada a comunidades e espaços com carência de oferta em Macapá e Santana. As ações do projeto ocorrerão em espaços internos e externos a UNIFAP. Mais detalhes podem ser acessados no endereço eletrônico [http://www2.unifap.br/dex/atividades\\_extensao/consultar\\_acao\\_extensao/](http://www2.unifap.br/dex/atividades_extensao/consultar_acao_extensao/), aba Consultar Ações de Extensão.

2.2 São atribuições da Coordenação dos Projetos de Extensão:

- a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso;
- b) Assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista;
- c) Zelar pelo correto desenvolvimento da atividade de extensão e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- d) Estabelecer prazos, receber e avaliar o (s) relatório (s) do bolsista;
- e) Encaminhar à fundação de apoio o relatório sobre as atividades desenvolvidas, bem como a frequência.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão online, no período de 07 a 8 de novembro de 2024. Para se inscrever, acesse o formulário eletrônico:



<https://forms.gle/dphmULAYgRq6LAqHA>

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar obrigatoriamente a cópia dos seguintes documentos pessoais e acadêmicos:

- a) Atestado de matrícula do semestre atual;
- b) Histórico acadêmico;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de conta corrente bancária no nome do aluno (não serão aceitas conta poupança ou conta corrente de terceiros).
- g) Certificados, registros, mídias ou outros documentos que comprovem vinculação com a modalidade de monitoria escolhida para atendimento do item 4.4 (facultado).

3.3 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

3.4 A homologação das inscrições estará disponível nos endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/despl/> conforme o cronograma deste Edital, assim como os demais documentos referente as fases da seleção.

#### **4. DA BOLSA E DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

4.1 Serão ofertadas bolsas de extensão no valor mensal de R\$500,00 reais para monitores que serão pagas pela fundação de apoio (FUNDAPE). Nesse sentido, informamos que poderá ocorrer uma demora no início do pagamento das primeiras bolsas, tendo em vista as necessidades de cadastramento e outras demandas administrativas necessárias na inserção de novos monitores.

4.2 O candidato à bolsa submete-se a um regime de atividade de extensão de 20 (vinte) horas semanais divididas para planejamento, execução e geração de relatórios, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista. As vigências das bolsas dependem das funções e necessidades do projeto.

4.3 Compreende entre as funções dos monitores o gerenciamento e organização da sua respectiva modalidade, buscando assim desenvolver atributos de liderança contribuindo na organização dos eventos esportivos, administrativos e acadêmicos do projeto.

4.4 Para candidatar-se a uma bolsa de extensão, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação (presencial ou EAD) na UNIFAP.
- b) Ter vinculação ou histórico de treinamento/liderança/capitão com a modalidade.

4.5 O bolsista selecionado desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade construído pela coordenação do projeto, sendo de inteira responsabilidade do orientador-coordenador da atividade de extensão sua execução, acompanhamento e avaliação.

4.6 São compromissos do bolsista de extensão:

- a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;



- c) Seguir as orientações do orientador-coordenador da atividade de extensão;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório de suas ações;
- g) Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

4.7 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade;
- i) Análise de mérito sobre as necessidades e adequações do projeto por parte da coordenação.

4.8 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Projeto de Extensão, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

4.9 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do Curso do novo bolsista.

## **5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo terá as seguintes etapas:

- a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).
- b) Análise do Currículo Lattes (classificatória);
- c) Entrevista (classificatória - online).

**5.2** A ordem de classificação se dará em ordem decrescente de pontuação. As pontuações dos itens analisados:

- a) Experiência em atuação anterior em projetos correlatos (mesmo que seja como voluntário/a): 4.0 pontos;
- b) Currículo): 2.0 pontos;
- c) Entrevista: 4.0 pontos.

5.3 Será considerado como critério de desempate a maior nota na entrevista.

5.4 Será considerado eliminado o candidato que não enviar a documentação exigida no item 4.3 e não estiver dentro dos critérios estabelecidos no item 5.2.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 Os resultados preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página principal da UNIFAP <https://www2.unifap.br/despl/>.

7. Previsão do ingresso na bolsa poderá ocorrer em qualquer momento conforme as necessidades do projeto.



## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	07 de novembro de 2024
2	Período de inscrições	07 a 8 de novembro de 2024
3	Entrevistas	09 de novembro de 2024
4	Resultado	11 de novembro de 2024

8.1 Os casos omissos serão deliberados pela coordenação do projeto.

Macapá, 07 de novembro de 2024

Crecencio Pereira Neto  
**Coordenador dos Projetos**

Demilto Yamaguchi da Pureza  
**Coordenador dos Projetos**



**QUADRO DE VAGAS E VIGÊNCIA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>TEMPO DE VIGÊNCIA (MESES)</b>
ÁREA 1 – MONITOR VOLEIBOL.	2	R\$ 500,00	5
ÁREA 2 - MONITOR BASQUETE.	1	R\$ 500,00	5
ÁREA 2 - MONITOR FUTEVÔLEI	1	R\$ 500,00	5
ÁREA 3 - MONITOR ATIVIDADES AQUÁTICAS	1	R\$ 500,00	5